

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: SEI Nº 6059.2019/0002744-3
Interessado: Coordenadoria de Administração e Finanças
I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e considerando os elementos contidos no presente, em especial a manifestação das áreas competentes (05161962), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 68.967/2021 (051098040), no valor de R\$ 74.751,52 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), emitida em nome da empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, face da necessidade das adequações orçamentárias dos serviços de zeladoria desta Subprefeitura.

II- Outrossim, AUTORIZO também o cancelamento de eventuais saldos não utilizados até o encerramento deste exercício financeiro.

III - Publique-se;

IV- À CAF-SF para medidas em prosseguimento.
São Paulo, 09 de setembro de 2021.

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUB-VM

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo: SEI Nº 6059.2019/0004426-7
Interessado: Coordenadoria de Administração e Finanças
I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e considerando os elementos contidos no presente, em especial a manifestação das áreas competentes (051619092), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 67.824/2021 (050834821), no valor de R\$ 96.292,24 (noventa e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), emitida em nome da empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, face da necessidade das adequações orçamentárias dos serviços de zeladoria desta Subprefeitura.

II- Outrossim, AUTORIZO também o cancelamento de eventuais saldos não utilizados até o encerramento deste exercício financeiro.

III - Publique-se;

IV- À CAF-SF para medidas em prosseguimento.
São Paulo, 09 de setembro de 2021.

LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO
SUB-VM

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-168

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2017-0.142.588-9 MAURO REBIZZI
INDEFERIDO
O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 10/03/2021 DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.
2019-0.038.675-1 JULIO CESAR OLIVIERI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 961

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
6060.2021/0002154-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002155-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002156-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002157-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002158-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002159-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002162-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002163-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002166-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002167-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMERGENCIA ODONTOLOGICA LIMA LTDA CNPJ 39874944000123 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002168-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMERGENCIA ODONTOLOGICA LIMA LTDA CNPJ 39874944000123 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002169-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa EMERGENCIA ODONTOLOGICA LIMA LTDA CNPJ 39874944000123 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001498-5 - Multas: recurso
Despacho indeferido

Interessados: CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS
DESPACHO:
1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Agente Vistor em (Documento SEI 051401076), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-236.131-7, pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04 artigo 14.
2 - A seguir a UNAI para prosseguimento.
6060.2021/0002170-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa FLAVIA RAMOS VIANA DA SILVA INSTITUTO EDUCACIONAL CNPJ 42856947000149 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002171-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa FLAVIA RAMOS VIANA DA SILVA INSTITUTO EDUCACIONAL CNPJ 42856947000149 teve sua licença deferida.
6056.2020/0006415-8 - Multas: defesa
Despacho indeferido
Interessados: CLARO S/A
1 - Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação do Agente Vistor em (Documento SEI 051542454), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-236.021-3, pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04 artigo 14.
2 - A seguir a UNAI para prosseguimento.
6060.2021/0002025-1 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: ALESSANDRA GUIMARÃES DOMINGUES
Considerando os elementos constantes no presente, e em especial a manifestação do Agente Vistor em (documento SEI 051425841), INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-237.404-4, ME-Microempresa em situação irregular, por não ter atendido orientação no prazo fixado para obtenção da licença correspondente nos termos da Lei 16402/16 - Artigo 141, Inciso II.
6060.2021/0002149-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa IGREJA BATISTA PENTECOSTAL OLHAI OS LI-RIOS DOS CAMPOS CNPJ 113896000115 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002150-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.
6060.2021/0002151-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CVA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS DO BRASIL EIRELI CNPJ 23398378000190 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

6060 2021 0002117 - 7- Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO VITALITY
Despacho: Deferido
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de 01 (uma) árvore 01(um) nº01 Canela Amarela espécie (Nectandra laceolata), plantada na área interna da Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, 2580 – Jardim Avelino.
DETERMINO: que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0882. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Responsável Técnico pelo laudo EN-GENHEIRO AGRÔNOMO RICARDO FONSECA DE SOUZA - CREA 506. 314.0177-SP - ART - 28027230211274351, Responsável técnico pela execução.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVITE - 9A. REUNIÃO REMOTA ORDINÁRIA DO CADES SAPOPEMBA

A SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E O CONSELHO REGIONAL DO MEIO AMBIENTE , DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ – CADES SAPOPEMBA, CONVIDAM OS CONSELHEIROS TITULARES E A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAREM DA 9ª. REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CADES REGIONAL SAPOPEMBA, A REALIZAR-SE NO DIA 14.09.2021 DAS 18:00 AS 20:00 HORAS EM FORMATO TELECONFERÊNCIA NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS – EM CUMPRIMENTO A PORTARIA N. 47 SVMA-G-AJ2020. LINK DE ACESSO :
https://teams.microsoft.com/llmeetupjoin/19%3ameeting_NTBjZlU1YtYtZUwMCO0ZGE5LWlyY2E0iG0MzJjNmE3M2Fj%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22oid%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c547b85e3c8%22%7d
MARLON SALES DA SILVA, SUBPREFEITO SAPOPEMBA E PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE , DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ – CADES SAPOPEMBA

CONVITE PARA A POPULAÇÃO

A SUBPREFEITURA SAPOPEMBA E O CONSELHO PARTICIPATIVO DA SUBPREFEITURA SAPOPEMBA, CONVIDAM A POPULAÇÃO E OS CONSELHEIROS PARTICIPATIVOS TITULARES, PARA PARTICIPAREM DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO PARTICIPATIVO, A REALIZAR-SE NO DIA 16.09.2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS EM FORMATO VIRTUAL NA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS – EM CUMPRIMENTO AO DECRETO n. 59.283/2020 e Portaria 003/PREF/CCSERS/2020.
LINK DE ACESSO DA REUNIÃO: https://teams.microsoft.com/dllauncher/launcher.html?url=%2F%20%3a%20%2Fmeetup-join%2F19%3ameeting_OWUzMTcyN2QYmVkoS00Y2JhLWl0YjUtdNBmYTA2MjBjMjNk%40thread.v2%2F0%3Fcontext%3D%257b%2522tid%2522%253a%2522f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%2522%252c%2522oid%2522%253a%2522d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c547b85e3c8%2522%257d%26anon%3Dtrue&type=meetup-join&deeplinkId=6d1e090f-25e3-4e07-a2e9-05cfaa9ab50&directId=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

A PARTICIPAÇÃO SOCIAL É FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE RECURSOS PARA UMA MELHOR GESTÃO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.PARTICÍPE EXERÇA SUA CIDADANIA!

MARLON SALES DA SILVA, SUBPREFEITO SAPOPEMBA
CARLOS EDUARDO FERREIRA LIMA, COORDENADOR DO CPM SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-168

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064
2017-0.107.045-2 NELSON FIGUEIRA DE ABREU JUNIOR
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 961

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,
6061.2021/000948-2 Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho Deferido
Interessados : José Pascoal da Silva
DESPACHO DEFERIDO o pedido de numeração oficial para o contribuinte 152.063.0008-9, sito à Rua Rogério Hermita Calvo, do lote 23 quadra 08 que para o antigo s/n não oficial, concedemos o nº 286 Oficial.
Propomos o Deferimento nos termos do Decreto 49.346/08. Atenciosamente
6061.2021/000957-1 Solicitação de Concessão de Numeração
Despacho Deferido
Interessado : Antonio Costa Santos
DESPACHO DEFERIDO o pedido de numeração oficial contribuinte 155.191.0020-8, sito à Rua Maria Eugenia Vasconcelos Lima, que para o antigo nº 32 A não oficial, concedemos o nº 175 Oficial.
Propomos o Deferimento nos termos do Decreto 49.346/08. Atenciosamente

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS.

Processo nº 6025.2021/0016887-8
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos IMA INSTITUTO MARIO AMERICO, CNPJ nº 17.413.875/0001-18, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 961

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2021/0015667-5 - (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente)
Despacho Deferido
Interessado: SALT CONTEÚDO ARTÍSTICO LTDA EPP
DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de evento “Quintal Gop Tun” a ser realizado nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de setembro, e 02 e 03 de outubro de 2021, na área externa do edifício Pacubra, localizado no Parque Ibirapuera, tombado pela Resolução 06/CONPRESP/1997, com alterações pelas resoluções 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, conforme projeto apresentado (SEI 051037227 e 051037279), devendo ser protocolado o relatório fotográfico da montagem e desmontagem, indicando todas as eventuais intercêrências.
Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, principalmente o Decreto 49.969/08, por se tratar de um evento com lotação superior a 250 pessoas, bem como o atendimento as normas sanitárias atualmente em vigor, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.
I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno a SMC/DPH-NMOA para aguardar protocolo do relatório.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 1.079, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

6016.2021/0088274-1

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO “PROFESSOR EM DESTAQUE”, E INDICAÇÕES ÀS HOMENAGENS “ANALISTA EMÉRITO”, “APOIO EMÉRITO” E “PROFESSOR EMÉRITO DE SÃO PAULO” 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 2009, que institui os prêmios “Professor Emérito de São Paulo” e “Professor em Destaque” a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e regulamentados pelo Decreto nº 50.814, de 2009;
- Decreto nº 54.453, de 2013, que fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- a Portaria nº 3.844, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Educação Física, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino;
- a Portaria nº 8.004, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteca, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino;
- Decreto nº 60.396, de 2021, que autoriza a realização de feiras, convenções, congressos e outros eventos, altera as disposições para expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos e temporários durante a situação de emergência decorrente do coronavírus COVID-19;
- a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos professores e de outros profissionais de Educação da Rede, que favorecem avanços nas aprendizagens dos estudantes em tempos de pandemia da COVID-19;

- a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino;
- a importância do diálogo dos temas inspiradores do Currículo da Cidade com a dinâmica e os dilemas da sociedade contemporânea para que as novas gerações possam participar ativamente do processo da transformação da sua realidade local;
- a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas inspiradores a serem trabalhados de forma articulada com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares;
- a importância de dar visibilidade às experiências pedagógicas de Ensino Híbrido e seus desafios em tempos de Covid-19;
COMUNICA:

1. A abertura de inscrições para o prêmio “Professor em Destaque” e indicações a homenagem “Professor Emérito de São Paulo”, instituído pela Lei nº 14.915, de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 50.814, de 2009.

2. A abertura de inscrições para a homenagem “Analista Emérito de São Paulo”, cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras dos Centros Educacionais Unificados e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

3. A abertura de inscrições para a homenagem “Apoio Emérito de São Paulo”, cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Educacionais e CEUs e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

I - Dos Objetivos

4. Os prêmios e as homenagens abordados neste Comunicado serão destinados aos docentes efetivos e outros profissionais da Educação, em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, com a finalidade de estimular, mobilizar e valorizar a atuação e autoria dos profissionais de Educação, publicizando experiências pedagógicas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

a. O Prêmio “Professor em Destaque” objetiva estimular e valorizar o trabalho dos professores, identificando experiências que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo.

b. A homenagem ao “Professor Emérito de São Paulo”, objetiva destacar personalidades de notório saber em virtude das contribuições em prol da educação municipal.

c. A homenagem ao “Analista Emérito de São Paulo”, objetiva reconhecer a qualidade dos projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Biblioteca, que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, e se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

d. A homenagem ao “Apoio Emérito de São Paulo” tem por objetivo o reconhecimento de projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por profissionais do quadro de apoio: Agente de Apoio, Agente Escolar, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Diretorias Regionais de Educação, que se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

II - Dos candidatos

5. A premiação do “Professor em Destaque” e “Professor Emérito de São Paulo” será dirigida aos professores efetivos em regência em todas as etapas e modalidades de ensino, na conformidade do art. 4º do Decreto nº 50.814/09.

6. A homenagem ao “Analista Emérito” será dirigida aos Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Biblioteca, que atuam nos CEUs planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral dos bebês, crianças, jovens, adultos, idosos e estudantes, dos cidadãos e cidadãs como sujeitos de direitos e deveres, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que envolvam projetos de bibliotecas, esportes, cultura, lazer, educação, desenvolvendo estudos, pesquisas, atividades físicas, esportivas, culturais, educativas e de lazer para a comunidade em geral.

7. A homenagem ao “Apoio Emérito” será dirigida aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Agentes Escolares, Agentes de Apoio, Auxiliares Técnicos de Educação; em exercício nas Unidades Educacionais e nos Centros Educacionais Unificados,

III - Das Inscrições do “Professor em Destaque”

8. As inscrições serão realizadas a partir desta publicação até o dia 24/09/2021. Os trabalhos deverão ser encaminhados às DREs até o dia 24/09/2021, conforme orientações previstas nos itens 9 a 12.

8. Os professores interessados em concorrer ao Prêmio “Professor em Destaque” deverão inscrever-se com um (01) único trabalho, versando sobre experiências pedagógicas realizadas no ano de 2020, que possam ser comprovadas, relativas a qualquer área de conhecimento e disciplina e voltadas para crianças, adolescentes, adultos e idosos com o propósito de formar cidadãos ativos, éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável.

8. Para esta edição de 2021, em especial, os trabalhos apresentados deverão versar sobre experiências pedagógicas de Ensino Híbrido em tempos de pandemia da COVID-19.

8. Os trabalhos apresentados deverão dialogar com um dos 5 (cinco) eixos temáticos contidos na Matriz de Saberes:

Eixo Temático 1: VOZ AOS ESTUDANTES - Autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado;

Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de aprender com o outro; compreender e respeitar as especificidades, interesses e necessidades, as perspectivas e as ações de outras pessoas; entender, relacionar e ser sensível aos outros; lidar com conflitos em grupo; facilitar a colaboração e a participação na resolução de problemas pessoais e de interesse coletivo; implementar coletivamente ações que promovam a igualdade e a equidade.

Eixo Temático 2: SENTIDO PARA A VIDA NO SÉCULO XXI - Pensamento científico, crítico, criativo e resolução de problemas -

Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de construir diferentes marcos de resolução de problemas para situações mais complexas, com opções de soluções viáveis, inclusivas e equitativas que promovam o desenvolvimento sustentável; propondo produtos, situações e atividades que vislumbrem futuros possíveis, prováveis e desejáveis, para os desafios contemporâneos.

Eixo Temático 3: VALORES FUNDAMENTAIS - Empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade;

Trabalho que tenha desenvolvido a capacidade de compreender e refletir sobre práticas e relações que fundamentam as ações das pessoas, valorizando e respeitando as diferenças que constituem os sujeitos. Negociar valores, princípios, objetivos e metas num contexto de conflito de interesses, concessões e contradições, situações ainda pouco exploradas, com abertura a maiores investigações, construção de perspectivas e hipóteses, desenvolvendo empatia, trabalhando em grupo, pactuando e respeitando princípios de convivência, desenvolvendo a resiliência, a tolerância à frustração e promovendo a cultura da paz.

Eixo Temático 4: DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ampliação do repertório cultural;

Trabalho que tenha desenvolvido a possibilidade de ampliar e diversificar as formas de acesso às produções culturais da cidade e de fora dela e as experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais, de

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 11 de setembro de 2021 às 05:00:21

